



Decreto Nº 1250 - de 06 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - -R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	500,00
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	500,00
Total Geral Acrescido	- - - - -R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0058-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS CONVENIO IMA	- - - - -R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	500,00
Total da Unidade 08	- - - - -R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	500,00
Total Geral Anulado	- - - - -R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 06 de Setembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

